



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 29 dias de março de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante do item 16, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de março de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de março de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 16 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA ITDA - ME -** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que, a empresa não entregou a proposta e os documentos solicitados, descumprindo o subitem 10.4. do edital. Assim, a pregoeira a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação, e conforme subitem 10.8, letra "e" do Edital, a Pregoeira declara o presente item **fracassado**. Dessa forma, **caso não haja manifestação de recurso no presente item**, diante da desclassificação da última empresa classificada na ordem de classificação do **Item 16** e, considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: "*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15*". E ainda, considerando que a empresa **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME** foi declarada vencedora do **ITEM 13 (cota principal 75%)**. Fica a empresa **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME** convocada a apresentar proposta para o **ITEM 16 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta comercial, em atendimento a convocação para o **Item 16** será agendada após o recebimento e análise da mesma. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1658126** e o código CRC **52D8A7BA**.

